

Prefeitura de Caruaru

GP - Gabinete do Prefeito

03 de Outubro de 2023

Ofício 9.729/2023

Destinatário

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei Complementar**

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, encaminhar o Projeto de Lei Complementar em anexo que dispõe sobre a criação de cargos públicos para Administração Direta Municipal e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

MINUTA_ADM_GERAL.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	03/10/2023 19:48:54	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A3C9-D0FB-2F57-8DBA**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 065/2023

Excelentíssimo(as)
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnies representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo que *“Dispõe sobre a criação de cargos públicos para Administração Direta Municipal e dá outras providências.”*

A necessidade de criar cargos na Administração Direta Municipal, surge em virtude do futuro lançamento dos editais de concurso público.

Vale salientar que os cargos que estão sendo criados serão ocupados por servidores efetivos aprovados através de concurso público.

Dessa forma, o Poder Executivo Municipal, norteado pelos princípios basilares insculpidos na Carta Magna, em especial, ao princípio da eficiência, encaminha a presente propositura, com o objetivo de dá celeridade aos atos administrativos no Município.

As despesas decorrente do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotações já existentes na Lei Orçamentária Anual.

Seguem, anexos a esse projeto de Lei, os estudos de impacto orçamentário e financeiro.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574
72440

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2023.10.03
19:44:31 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

1.

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐

 Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)

☒

 Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art. 17)

2.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA QUADRO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CARUARU - PE

3.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
02	FISCAL DE PROCON VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 38.290,00
02	TÉCNICO EM ARQUIVO VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.632,00
01	ENGENHEIRO DO TRABALHO VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 38.290,00
04	TÊNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 91.896,00
02	ANALISTA JURÍDICO VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 68.922,00
20	FISCAL DE FEIRA VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 306.320,00
01	INSPETOR SANITÁRIO VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.145,00
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 593.495,00

4.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR (R\$)		
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
JANEIRO	R\$ -	R\$ 49.457,92	R\$ 49.457,92
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ 49.457,92	R\$ 49.457,92
MARÇO	R\$ -	R\$ 49.457,92	R\$ 49.457,92
ABRIL	R\$ -	R\$ 49.457,92	R\$ 49.457,92
MAIO	R\$ -	R\$ 49.457,92	R\$ 49.457,92
JUNHO	R\$ -	R\$ 49.457,92	R\$ 49.457,92
JULHO	R\$ -	R\$ 49.457,92	R\$ 49.457,92
AGOSTO	R\$ -	R\$ 49.457,92	R\$ 49.457,92
SETEMBRO	R\$ -	R\$ 49.457,91	R\$ 49.457,91
OUTUBRO	R\$ -	R\$ 49.457,91	R\$ 49.457,91
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ 49.457,91	R\$ 49.457,91
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ 49.457,91	R\$ 49.457,91
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ -	R\$ 593.495,00	R\$ 593.495,00

5.

FONTE DE RECURSO

☒

 RECURSOS PRÓPRIOS

☐

 FUNDEB

☐

 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

☐

 RECURSOS DE CONVÊNIO

☐

 OUTRA FONTE DE RECURSO

6.

COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / ÍNDICE DE PESSOAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção:

 Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer a criação ou o aumento de despesa não prevista na LOA 2023 decorrente de Lei ou ato administrativo normativo (art. 17) ou de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente despesa.

☐

 À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada / aumentada mediante

☒

 aumento da receita

☒

 redução da despesa prevista na LOA 2024

☐

 utilização de recurso decorrente

 de superávit / saldo financeiro, disponível no balanço orçamentário na Prestação de Contas, conforme demonstrado às fls. ____;

☒

 Informo que a despesa criada / aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2024 , devendo a mesma ser consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s).

Assinatura digital do titular da UO requisitante

1.	FINALIDADE
CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA QUADRO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CARUARU - PE	
2.	JUSTIFICATIVA
PARA QUE SEJA REALIZADO O CONCURSO FAZ-SE NECESSÁRIO ALTERAÇÃO DA LEI PARA CRIAÇÃO DOS CARGOS, BEM COMO A NECESSIDADE DE AUMENTAR O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NO MUNICÍPIO.	

3.	IMPACTO SOBRE AS RECEITAS CORRENTES PREVISTA		
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
AUMENTO DA DESPESA	R\$ -	R\$ 593.495,00	R\$ 593.495,00
RECEITA CORRENTE PROJETADA	R\$ 1.402.926.000,00	R\$ 1.586.181.000,00	R\$ 1.682.007.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	0,00%	0,04%	0,04%

4.	IMPACTO SOBRE A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA PREVISTA		
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
AUMENTO DA DESPESA	R\$ -	R\$ 593.495,00	R\$ 593.495,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	R\$ 46.916.000,00	R\$ 48.441.000,00	R\$ 49.895.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DCL	0,00%	1,23%	1,19%

5.	OBSERVAÇÕES DIVERSAS
A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO AS RECEITAS CORRENTES PREVISTAS, DEDUZIDAS AS RECEITAS DE CAPITAL.	
Assinatura digital do Secretário(a) da SEFAZ	



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(Art. 16, II da LRF)

Folha 3 / 3

Fls. Processo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em ____/____/____

Assinatura digital do ordenador de despesas requisitante

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____ / 2023

Dispõe sobre a criação de cargos públicos para Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 55, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Ficam criados no quadro geral de servidores da Administração Direta de Caruaru - PE, em atendimento à legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, os cargos efetivos abaixo especificados:

- I. 02 (dois) cargos de Fiscais do PROCON;
- II. 02 (dois) cargos de Técnico em arquivo;
- III. 01 (um) cargo de Engenheiro do Trabalho;
- IV. 04 (quatro) cargos de Técnico em Segurança do Trabalho;
- V. 02 (dois) cargos de Analista Jurídico;
- VI. 20 (vinte) cargos de Fiscais de feira;
- VII. 01 (um) cargo de Inspetor Sanitário.

Parágrafo Único. A investidura para os cargos de que trata o *caput* desse artigo, será através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º As atribuições, remuneração, carga horária e requisitos dos cargos mencionados nos incisos I a VII do Artigo 1º, estão descritas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Aplica-se aos servidores titulares dos cargos de que trata o *caput* do artigo 1º, o regime jurídico geral dos servidores públicos desta municipalidade.

Art. 4º Os encargos decorrentes desta Lei correrão do orçamento vigente.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejam, 03 de outubro de 2023; 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República

RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472440
Dados: 2023.10.03
19:44:03 -03'00'

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023

ANEXO ÚNICO

CARGO: FISCAL DE PROCON	
REQUISITOS: Ensino médio completo	QUANTITATIVO: 02 (dois) vagas
CARGA HORÁRIA: 40 h/s (quarenta) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar ações de fiscalização preventiva, repressiva, de diligência ou de qualquer outra natureza que seja caracterizada como relação de consumo, em todas as suas etapas, nos moldes da lei, junto com a equipe de Fiscalização, Gerência Jurídica e Gerência Geral do PROCON Caruaru no âmbito do município; Instruir, analisar e dar andamento aos processos administrativos relativos ao setor de fiscalização, no que diz respeito às atribuições do respectivo setor; Planejar e executar as ações de diligência, junto com a equipe de Fiscalização, Gerência Jurídica e Gerência Geral do PROCON Caruaru; Executar as atividades administrativas do setor de Fiscalização; Inspeccionar estabelecimentos comerciais no que pertine ao cumprimento integral da legislação; Executar ação de coleta de dados para composição de pesquisas, determinada pela Gerência Geral do PROCON Caruaru, conforme planejamento anual de ações; Realizar inspeções, inclusive, com verificação in loco, em atendimento a reclamações/denúncias apresentadas pelo público, ou de ofício, determinada pela Gerência Geral ou Secretaria de Administração, em caso de indícios de lesão ou ameaça de lesão a direito consumerista; Realizar inspeções em eventos abertos ao público ou particulares, de maneira preventiva e/ou durante a realização deste, conforme planejamento e de acordo com as características do evento, a ser identificada e deliberadas pela Gerência Geral; Conduzir o grupo de fiscais nas “blitz” preventivas e repressivas; Coordenar as pesquisas de preços determinadas pela gerência do Órgão em seu planejamento anual de ações; Coordenar as atividades administrativas do setor; Executar as atividades administrativas do setor de Fiscalização; Fiscalizar preventiva e repressivamente as relações de consumo no âmbito do município, em todas as suas etapas, inclusive na lavratura dos autos de infração, fiscalizar a publicidade dos produtos e serviços, coibindo aquela considerada enganosa e abusiva; Comunicar às autoridades competentes infrações às relações de consumo; Expedir as devidas notificações; participar das “blitz” nas ruas; Auxiliar nas lavraturas dos autos competentes; Analisar os argumentos jurídicos das peças contestatórias e recursais acostadas pelos fornecedores no exercício do contraditório; Orientar a coleta de produtos suspeitos de estarem em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes; receber amostra de produtos apreendidos ou recolhidos por serem suspeitos; Encaminhar amostras para análises e parecer dos órgãos competentes, recebendo os resultados desses pareceres; Instruir os processos administrativos relativos ao setor de fiscalização.	
CARGO: TÉCNICO EM ARQUIVO	
REQUISITOS: Ensino médio completo	QUANTITATIVO: 02 (duas) vagas
CARGA HORÁRIA: 40 h/s (quarenta) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
ATRIBUIÇÕES: Receber, registrar e distribuir documentos, bem como controlar sua movimentação; Classificar, arrumar, descrever e executar as demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestar informações relativas aos mesmos; Preparar documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme; preparar documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados; Organizar documentos e informações; orientar usuários e os auxiliar na recuperação de dados e informações; Disponibilizar fonte de dados para usuários; providenciar a aquisição de material e incorporar material ao acervo; Arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los; Prestar serviço de comutação, alimentar base de dados e elaborar estatísticas; Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo, ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel.	
CARGO: ENGENHEIRO DO TRABALHO	
REQUISITOS: Ensino superior completo formação em Engenharia do Trabalho e registro no Conselho de Classe	QUANTITATIVO: 01 (uma) vaga
CARGA HORÁRIA: 40 h/s (quarenta) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho. Desenvolver estudos e estabelecer métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais. Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, promovendo a divulgação das mesmas junto aos servidores e público em geral. Realizar inspeções e laudos de periculosidade e insalubridade. Sistematizar e controlar informações de incidentes críticos em sua área de atuação visando o diagnóstico e seu prognóstico. Assessorar entidades públicas e privadas em questões relativas a sua área de atuação conforme convênios ou normalização. Propor normas e políticas de segurança do trabalho, fiscalizando o seu cumprimento bem como indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas. Realizar perícias e emitir pareceres para controle sobre o grau de exposição aos riscos físicos, químicos e biológicos, etc; Elaborar projetos de sistema de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de projetos e obras para garantir a segurança; realizar inquéritos sanitários e ambientais; Elaborar programas de educação sanitária, visando à prevenção de doenças e acidentes do trabalho; Fiscalizar os sistemas de proteção coletiva e os EPI; - Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; - Elaborar ou colaborar com os programas de segurança do trabalho, como PPRA, PCMAT, PGR; Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Auxiliar na realização do processo eleitoral e no curso para os membros da CIPA, atendendo os parâmetros da legislação em vigor; participar das reuniões da CIPA; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar outras	

atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.	
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
REQUISITOS: Ensino médio completo com habilitação curricular específica de nível técnico	QUANTITATIVO: 04 (quatro) vagas
CARGA HORÁRIA: 40 h/s (quarenta) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
ATRIBUIÇÕES: Inspeccionar locais, instalações e equipamentos observando as condições de trabalho para determinar fatores e riscos de acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Efetuar, sob orientação superior, a elaboração de relatórios, comunicando os resultados de suas inspeções para propor a reparação ou renovação dos equipamentos de extinção de incêndios, E.P.I. e outras medidas de segurança nas unidades municipais; coletar e registrar dados e informações sobre as condições de higiene e segurança do trabalho das unidades; auxiliar na execução do plano de proteção à saúde física e mental dos servidores e usuários das unidades municipais; auxiliar na realização de inquéritos sanitários e ambientais; auxiliar nos programas de educação sanitária, visando à prevenção de doenças e acidentes do trabalho; Fazer estatísticas; colaborar no treinamento dos servidores no que se refere à preservação e proteção a saúde; Colaborar na campanha de prevenção de acidentes; Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados às unidades; Investigar acidentes ocorridos para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; manter cadastro e análise de estatísticas dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos; Auxiliar na realização do processo eleitoral e no curso para os membros da CIPA, atendendo os parâmetros da legislação em vigor; Participar das reuniões da CIPA; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.	
CARGO: ANALISTA JURÍDICO	
REQUISITOS: Ensino Superior Completo Formação em Direito e registro na Ordem dos Advogados Do Brasil (OAB)	QUANTITATIVO: 02 (duas) vagas
CARGA HORÁRIA: 40 h/s (quarenta) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
ATRIBUIÇÕES: Assessorar e assistir aos secretários municipais e/ou superiores hierárquicos, ao qual se encontra diretamente subordinado, fornecendo subsídios nos assuntos atinentes a atividade da rotina jurídica e administrativa desempenhada no município; Organizar arquivos e prestar assessoramento jurídico das informações processadas por seu superior hierárquico; Emitir pareceres jurídicos correlatos às atividades; Realizar pesquisas jurídicas, estudos e análise de dados visando subsidiar os projetos e atividades desenvolvidas pela administração pública municipal; Elaborar impugnações; Pesquisar e elaborar memoriais, contratos, convênios, contrarrazões de recursos, notificações, consultas, além de outros documentos; Proceder a defesa do município perante ao Ministério Público, Juizados Especiais, INSS, Receita Federal, Tribunal de Contas; Acompanhar ações judiciais e extrajudiciais; Formular quesitos em ações judiciais e extrajudiciais; Pesquisar e acompanhar inquéritos policiais de interesse da administração municipal; Redigir documentos oficiais tais como portarias, decretos, resoluções e ordens de serviços; Realizar audiências; Interpretar a norma jurídica; Formalizar meios de exteriorização técnico-jurídico; Preparar atos referentes a processos administrativos, judiciais e extrajudiciais; Elaborar projetos e despachos sobre assuntos jurídicos; realizar audiências administrativas; Elaborar pareceres técnicos, pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência orientativos para ação das respectivas autoridades e pastas; Pesquisar e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos para fins de atualização e implementação; Examinar e elaborar despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e petições; Participar de reuniões de Câmaras Executivas e ou de trabalho quando designados; Executar outras tarefas correlatas ou de mesma natureza, ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, solicitadas pelos superiores imediatos; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
CARGO: FISCAL DE FEIRA	
REQUISITOS: Ensino médio completo	QUANTITATIVO: 20 (vinte) vagas
CARGA HORÁRIA: 40 h/s (quarenta) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
ATRIBUIÇÕES: Executar diligências de caráter preventivo nas feiras e mercados públicos do município, Parque 18 de Maio, feiras de comidas, bebidas, automóveis, artesanatos, bem como em qualquer espaço que a esses se equipare enquanto domínio do município no qual é permitido o comércio e atividades socioculturais correlatas por particulares; Orientar feirantes, comerciantes eventuais e ambulantes em relação aos seus direitos e deveres e as determinações dos órgãos competentes; Verificar as permissões para cada tipo de comércio, bem como a observância de aspectos estéticos; Realizar apreensões, embargos, e isolamentos de perímetros, bem como informar do cumprimento de formalidades legais e exigências que levem a remoção dessas punições; Verificar as instalações de bancas e barracas em logradouros públicos; observar e relatar bancos e barracas negociados ou abandonados em logradouros públicos; Lavar autos quando da constatação de irregularidades; Inspeccionar estabelecimentos comerciais e o cumprimento da legislação nos espaços públicos monitorados; Notificar estabelecimentos; Fiscalizar os horários de funcionamentos dos logradouros públicos; Coletar dados para composição de levantamentos; Efetuar vistorias, inclusive com verificação <i>in loco</i> , em atendimento a demandas administrativas ou apresentadas pelo público externo; Executar outras tarefas correlatas ou de mesma natureza, ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, solicitadas pelos superiores imediatos; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
CARGO: INSPETOR SANITÁRIO	

REQUISITOS: Ensino médio completo	QUANTITATIVO: 01 (uma) vaga
CARGA HORÁRIA: 40 h/s (quarenta) horas semanais	VENCIMENTOS: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
ATRIBUIÇÕES: Atuar no Serviço de Inspeção Municipal - SIM; fiscalizar, inspecionar e supervisionar, em caráter permanente, as matérias primas de origem animal e vegetal, do abate à industrialização, das matérias primas de origem animal (do abate à industrialização) e das matérias primas de origem vegetal (da manipulação à comercialização); Cadastrar os estabelecimentos mencionados no art. 2º da Lei Municipal nº 6.149, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018; Elaborar relatório de supervisão em estabelecimento; Elaborar planilhas de inspeção sanitária; Elaborar relatório sobre os dados nosográficos.	

